



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3490 PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 2 de junho de 2023

## Prefeitura inaugura obra de pavimentação e drenagem no Perímetro Irrigado

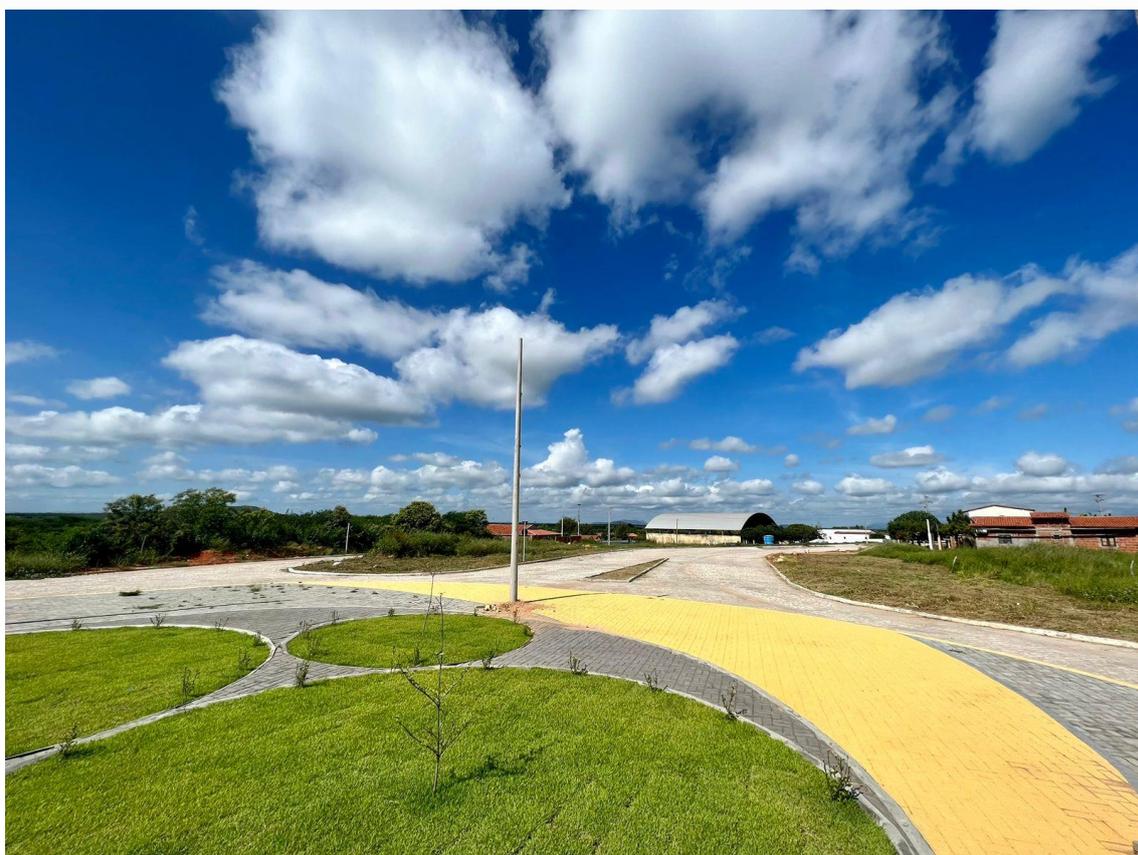
A Prefeitura de Pau dos Ferros inaugurou na noite desta segunda (26), a obra de drenagem e pavimentação de vias públicas na comunidade do perímetro irrigado, localizada na zona rural do município.

A entrega atende às necessidades da comunidade local, bem como das comunidades vizinhas e de todos que frequentam essa região para diversas atividades profissionais, comerciais e de lazer.

A obra inclui a pavimentação de 7.065,15m<sup>2</sup> de paralelepípedos, possibilitando acesso seguro às ruas e rodovias, proporcionando maior segurança. A rotatória central, além de disciplinar o tráfego no trecho, ainda conta com importante aspecto paisagístico, incluindo jardins e postes de iluminação.

Os recursos financeiros para a obra foram provenientes de convênio entre a Prefeitura Municipal e o Governo Federal, por meio do Ministério de Desenvolvimento Regional - MDR. A fiscalização ficou a cargo da Caixa Econômica Federal.

O investimento total foi de R\$ 451.228,52, sendo R\$ 449.332,52 provenientes do MDR e R\$ 1.896,00 da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros. A obra foi concluída em um período de quatro meses e a execução foi responsabilidade da empresa Construtora Castro.



# Diário Oficial do Município



## IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

### PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

### PODER LEGISLATIVO

**José Alves Bento (Presidente)**

**Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)**

**Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)**

**Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

### PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da  
Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

### JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos  
Feros.

# Diário Oficial do Município

## **SUMÁRIO**

### 1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Portaria

### 2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Homologação das Inscrições de Edital

### 3. CPL

- Extrato do Terceiro Termo Aditivo
- Extrato de Contrato

### 4. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- Portaria
- Portaria

### 5. SECRETARIA DE GOVERNO

- Portaria
- Portaria

### 6. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

## Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

### **DECRETO EXECUTIVO Nº 128, 26 DE JUNHO DE 2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

***Convoca a 5ª Conferência Municipal  
de Cultura do município de Pau dos  
Feros/RN.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS e o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município,

Decreto:

**Art. 1º** Convocar a 5ª Conferência Municipal de Cultura - CMC, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura de Turismo - SECULT, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

**Parágrafo único.** A etapa municipal da 5ª CMC será realizada no período de **17** de julho de 2023, na modalidade presencial, na Casa de Cultura Popular Palácio Joaquim Correia às 08h da manhã.

**Art. 2º** A 5ª CMC terá como tema central: "Plano Municipal de Cultura: diretrizes para uma política cultural inclusiva e integrada " e como objetivo geral articular e integrar as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os âmbitos de maneira transversal.

**Art. 3º** São objetivos específicos da 5ª CMC:

I - Discutir as Diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PMC);

II - Promover o debate, o intercâmbio e o compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e a preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III - Propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

IV - Propor estratégias para universalizar o acesso dos Pau-ferrenses à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

V - Debater experiências de elaboração, implementação e monitoramento do Plano de Cultura e socializar metodologias e conhecimentos;

VI - Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

## Diário Oficial do Município

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns, conselhos e redes em prol da cultura;

VIII - Avaliar a execução das metas do Plano Municipal de Cultura a partir do seu monitoramento;

IX - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção; e

X - Contribuir para a integração das políticas públicas que apresentam interface com a cultura.

Art. 4º As discussões das etapas da 5ª CMC serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

I - Institucionalização e Marcos Legais da Cultura;

II - Diversidade Cultural;

III - Acessibilidade Cultural;

IV - Sustentabilidade: dimensão social, econômica, ambiental e cultural; e

V - Participação Social e Representatividade.

**Art. 5º** Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 5ª CMC contará com a Comissão Organizadora Municipal - COM.

**Art. 6º** Compete à Comissão Organizadora Municipal – COM da 5ª Conferência Municipal de Cultura:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª CMC;

II - Aprovar a proposta de programação da 5ª CMC;

III - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 5ª CMC;

IV - Propor as iniciativas referentes à organização da 5ª CMC;

V - Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação nas Conferências Municipais, Intermunicipais, Estaduais e do Distrito Federal;

VI - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 5ª CMC;

VII - Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação nas etapas da 5ª Conferência Municipal;

VIII - Deliberar sobre os casos, omissos ou conflitantes, do Regimento Interno;

## Diário Oficial do Município

IX - Definir metodologia e elaborar a proposta de programação da 5ª CMC a ser aprovada pela Comissão Organizadora Municipal – COM;

X - Apoiar e acompanhar a realização das Conferências Estaduais;

XI - Receber e sistematizar os Relatório da Conferência Municipal;

XII - Coordenar a divulgação da 5ª CMC;

XIII - Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da 5ª CMC;

XIV - Dar conhecimento ao CMPC sobre o andamento da organização da 5ª CMC, bem como dos seus resultados;

**Art. 7º** A realização da Etapa Municipal, cabe ao órgão gestor da cultura com a participação do conselho de cultura.

**Art. 8º** A Etapa Municipal da 5ª CMC contará com até 90 (participantes) participantes, sendo: delegados(as), convidados(as) observadores(as), servidores e parceiros com direito a voz e voto.

**Art. 9º** A minuta do Regimento Interno da Etapa Municipal da 5ª CMC será elaborada pela Comissão Organizadora Municipal - COM e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Parágrafo único. O CMPC dará ampla publicidade ao Regimento Interno da 5ª CMC aprovado.

**Art. 10º** As despesas com a organização e realização da etapa municipal da 5ª Conferência Municipal de Cultura, no que tange às responsabilidades expressas neste decreto, correrão à conta de recursos orçamentários da gestão municipal.

**Art. 11º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de junho de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**FRANCISCO GENÁRIO PINHEIRO MELO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

---

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO Nº 133, 27 DE JUNHO DE 2023**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 520.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de junho de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>520.000,00</b>
<b>08 .001 Secretaria da Saúde</b>				<b>520.000,00</b>
<b>2187 Subvenções Sociais com Entidade de Saúde</b>				<b>520.000,00</b>
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS				
		16310000 0001		520.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>520.000,00</b>
<b>08 .001 Secretaria da Saúde</b>				<b>520.000,00</b>
<b>2164 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</b>				<b>130.500,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
		15001002 0001		130.500,00
<b>2191 Implantação e Promoção das atividades do Centro de Especialidades Médicas (CEM)</b>				<b>140.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		15001002 0001		80.000,00

Diário Oficial do Município

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000 0001	60.000,00
<b>2200 Apoio as Ações do Núcleo de Zoonoses</b>		<b>249.500,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002 0001	80.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000 0001	80.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002 0001	20.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000 0001	29.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	40.000,00

**DECRETO EXECUTIVO Nº 134, 27 DE JUNHO DE 2023**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de junho de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>40.000,00</b>
<b>10 .001</b>	<b>Secretaria de Finanças</b>			<b>40.000,00</b>

Diário Oficial do Município

<b>2044 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>		<b>40.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	40.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>		<b>40.000,00</b>
<b>10 .001 Secretaria de Finanças</b>		<b>40.000,00</b>
<b>2044 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>		<b>40.000,00</b>
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001	40.000,00

**DECRETO EXECUTIVO Nº 135, 27 DE JUNHO DE 2023**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de junho de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>50.000,00</b>
<b>07 .001 Secretaria de Infraestrutura</b>				<b>50.000,00</b>
<b>2143 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>				<b>50.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000 0001		50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>50.000,00</b>

Diário Oficial do Município

<b>07 .001 Secretaria de Infraestrutura</b>		<b>50.000,00</b>
<b>2147 Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana</b>		<b>25.000,00</b>
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001	25.000,00
<b>2151 Manutenção e Conservação da Rede Elétrica de Iluminação Pública</b>		<b>25.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	25.000,00

---

**Portaria Nº 356/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **MONA LISA DO RÊGO TORQUATO**, Secretária de Desenvolvimento Social deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 27 e 28 de junho de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO LIVRO: "AS MULHERES E OS ESPAÇOS DE PODER NO RIO GRANDE NORTE – COMPILADOS DO JUDICIÁRIO, EXECUTIVO E LEGISLATIVO", DE ADRIANA MAGALHÃES FAUSTINO, NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (TRE).

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

Diário Oficial do Município

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a relação nominal dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição homologada no PSS proveniente do Edital nº 006/2023:

I- Relação nominal dos candidatos(as) com a inscrição homologada:

Inscrição	Nome	Situação
006202301	ANEILTON JOEDSON MARTINS DO NASCIMENTO NEVES	HOMOLOGADA
006202302	ANTONIA TEIXEIRA DE QUEIROZ	Não Homologada Ausência do item II.III
006202303	APARECIDA BEATRIZ ARAUJO SILVA	Não Homologada Ausência do item II.III e II.V
006202304	ELIENE MORATO DA SILVA INACIO	HOMOLOGADA
006202305	ESAU LIMA DANTAS	HOMOLOGADA
006202306	GABRIEL ALEXANDRE JERONIMO REGO BEZERRA	HOMOLOGADA
006202307	HELANIA DO NASCIMENTO COSTA	HOMOLOGADA
006202308	HUGO ALEXANDRE COSTA LOPES FILHO	HOMOLOGADA
006202309	IGOR HENRYQUE MAGALHÃES GUERRA	HOMOLOGADA
006202310	JAMYLLE DE ALMEIDA MEDEIROS	HOMOLOGADA
006202311	JAYANE ANDRADE DE ARAUJO	HOMOLOGADA
006202312	JHENNYFF RAYSSA ARAUJO DANTAS	Não Homologada Ausência do item II.III, II.V e II.VII
006202313	JULIANA GLICIA DUARTE BATISTA	HOMOLOGADA
006202314	KINBERLY TAYNÁ LOPES SOARES	Não Homologada Ausência do item II.III e II.V
006202315	LAIZZA MAYARA SOUZA MAIS	Não Homologada Ausência do item II.III

Diário Oficial do Município

006202316	LEONILDA DELMRO DOS SANTOS	HOMOLOGADA
006202317	LIDIA SAARAH NOBRE DE FREITAS	Não Homologada Ausência do item II.V
006202318	LUIS FELIPE ALMEIDA NOBRE	HOMOLOGADA
006202319	MARCELO MONTEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA
006202320	MATHEUS GOMES DE QUEIROZ	HOMOLOGADA
006202321	MAYARA CRISTINA MORAIS FERNANDES	HOMOLOGADA
006202322	ODICIELISOM SONADSON OLIVEIRA SANTOS	Não Homologada Ausência do item II.III
006202323	REBECA DANTAS GOMES	HOMOLOGADA
006202324	SAMIA KARINA MAIS COSTA	HOMOLOGADA
006202325	SARA GIOVANNA FERNANDES LIMA	Não Homologada Ausência do item II.V
006202326	TALLES ANDRE MORAIS ALBUQUERQUE	HOMOLOGADA

Pau dos Ferros/RN, 27 de junho de 2023.

**Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes**  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

CPL

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 125052101**

**CONTRATO N° 059/2021**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2021-0029**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

**CONTRATADA: A AMARO F DA SILVA**

**CNPJ: ° 14.769.245/0001-92**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n°. 059/2021, **por mais 12 (doze) meses, com início na data de 12 de junho**

## Diário Oficial do Município

**de 2023 e termino em 12 de junho de 2024**, objetivando a continuidade da prestação dos serviços de software de gerenciamento e controle do site oficial da prefeitura que disponibilize informações institucionais, licitações, convênios, decretos, portarias, editais, leis, frota de veículos, guia da cidade, banners, notícias, LRF (lei de responsabilidade fiscal), e - sic e ouvidoria para atender a lei nº 12.527/2011 - lei de acesso à informação, junto a secretaria municipal de administração.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023, Unidade Orçamentária 3001 – Secretaria de Administração, Ação 2008 Manutenção dos Serviços Administrativos, Fonte 15000000 e Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, IV, da Lei 8.666, de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº 064/2023

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-0031

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

**CNPJ:** 10.933.739/0001-00

**OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a Formalização de Contrato Administrativo, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 040/2022, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem (árbitros principais, árbitros auxiliares, mesários, fiscais de jogos/prova, cronometristas e gandulas).

**VALOR TOTAL:** 24.936,87 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023 – Unidade orçamentária 15001 – Secretaria de Esporte e Lazer – Ação 2285 – Competições esportivas – torneios e campeonatos – Classificação econômica 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 15000000

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 (seis) meses, com início na data de 22/06/2023 e encerramento em 22/12/2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
DEIVID VIANA DE AQUINO – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

## Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

### **Portaria Nº 009/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizado Municipal – COM da V Conferência Municipal de Cultura de Pau dos Ferros/RN.**

**A SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Constituir a Comissão Organizadora Municipal - COM que será a instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 5ª Conferência Municipal de Cultura de Pau dos Ferros/RN e terá as seguintes competências:

- I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª CMC;
- II - Aprovar a proposta de programação da 5ª CMC;
- III - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 5ª CMC;
- IV - Propor as iniciativas referentes à organização da 5ª CMC;
- V - Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação nas Conferências Municipais, Intermunicipais, Estaduais e do Distrito Federal;
- VI - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 5ª CMC;
- VII - Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação nas etapas da 5ª Conferência Municipal;
- VIII - Deliberar sobre os casos, omissos ou conflitantes, do Regimento Interno;
- IX - Definir metodologia e elaborar a proposta de programação da 5ª CMC a ser aprovada pela Comissão Organizadora Municipal – COM;
- X - Apoiar e acompanhar a realização das Conferências Estaduais;
- XI - Receber e sistematizar os Relatório da Conferência Municipal;
- XII - Coordenar a divulgação da 5ª CMC;

## Diário Oficial do Município

XIII - Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da 5ª CMC;

XIV - Dar conhecimento ao CMPC sobre o andamento da organização da 5ª CMC, bem como dos seus resultados;

**Art.2º** - A 5ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pela Secretária de Cultura e Turismo - SECULT e, em suas ausências ou seus impedimentos, pelo Assessor Técnico da pasta.

**Art.3º** - A Comissão Organizadora Municipal - COM, será coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e composta por 04 membros sendo:

- Francisco Genário Pinheiro Melo;
- Jefferson Diego de Aquino Alves;
- José Elenilson de Oliveira;
- Francisco Weverton Barbosa Silva;

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARTA MARIA PONTES FEITOSA CHAVES**

SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

**Portaria nº 356/2021**

---

**Portaria Nº 010/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre a Homologação do Regimento Interno da V Conferência Municipal de Cultura de Pau dos Ferros/RN.**

**A SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT DE PAU DOS FERROS,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

## Diário Oficial do Município

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Homologar o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Cultura do município de Pau dos Ferros/RN, a ser realizada no dia 17 de Julho de 2023 na Casa de Cultura Popular Palácio Joaquim Correia.

**Art.2º** - A 5ª Conferência Municipal de Cultura terá como tema: "Plano Municipal de Cultura: diretrizes para uma política cultural inclusiva e integrada".

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARTA MARIA PONTES FEITOSA CHAVES**

SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

**Portaria nº 356/2021**

---

SECRETARIA DE GOVERNO

**Portaria Nº 061/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, Prefeita deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 27 e 28 de junho de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO LIVRO: "AS MULHERES E OS ESPAÇOS DE PODER NO RIO GRANDE NORTE –

## Diário Oficial do Município

COMPILADOS DO JUDICIÁRIO, EXECUTIVO E LEGISLATIVO”, DE ADRIANA MAGALHÃES FAUSTINO, NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (TRE).

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

---

**Portaria Nº 062/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **ANA BEATRIZ QUEIROZ PINHEIRO**, Diretora de Pesquisa e Planejamento de Compras deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 27 e 28 de junho de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO LIVRO: “AS MULHERES E OS ESPAÇOS DE PODER NO RIO GRANDE NORTE – COMPILADOS DO JUDICIÁRIO, EXECUTIVO E LEGISLATIVO”, DE ADRIANA MAGALHÃES FAUSTINO, NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (TRE).

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

---

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria Nº 582/2023 - SESAU/PMPF****Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **José Carlos de Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 27 a 28 de Junho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 583/2023 - SESAU/PMPF****Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 28 de Junho de 2023, que irá se

## Diário Oficial do Município

deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (cento e sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 584/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 28 de Junho 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

## Diário Oficial do Município

### **Portaria Nº 585/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antônio Marcos Da Silva Góis**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 28 de Junho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 586/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antônio Marcos Da Silva Góis**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 27 de Junho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência,

Diário Oficial do Município

tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE